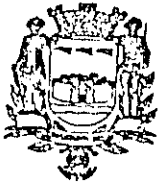


PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 2.408, de
24 de ABRIL de 1992

Proc. 106/AA
Dispõe sobre alteração do quantitativo de cargos nas funções públicas do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Guaratinguetá - SAAEG.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

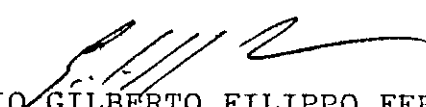
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

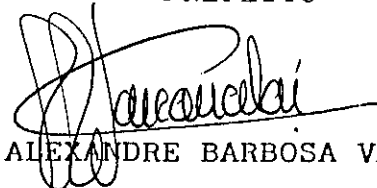
- Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do inciso IX, do artigo 19, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, a alterar o quantitativo do Quadro de Pessoal, para cargos efetivos, dos servidores do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Guaratinguetá - SAAEG.
- Artigo 2º - A autorização de que trata o artigo anterior altera o número de cargos das funções públicas que abaixo se menciona, e que passam a contar com o seguinte quantitativo:

FUNÇÕES	QUANTITATIVO
AJUDANTE GERAL	36
MECÂNICO DE MÁQUINAS	06
OPERADOR DE ETA	07
PEDREIRO	06
VIGIA PLANTONISTA	05

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de Abril de 1992.-


= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =
PREFEITO


= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VANCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIV.